



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 80/GA/GAI

Faculdade de Letras

Ano letivo 2019/2020

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

1. Numerus clausus:

2ª Fase: 9 vagas

3ª Fase: 1 vaga + vagas sobrantes

Nota: Na 2.ª e 3.ª fases, a admissão de candidatos que reúnam condições para transitar de imediato para o 2º ano do curso ficará condicionada à existência de vagas nos núcleos de estágio previamente estabelecidos.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6

3. Prazos de candidatura:

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. De acordo com o D.L. 79/2014, os candidatos devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

1a) Terem uma licenciatura ou uma das habilitações referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art. 17º do D.L. 65/2018;

1b) Terem obtido, nessa licenciatura ou em outros ciclos de estudos do ensino superior, 120 créditos (ECTS) na área de Filosofia.

1c) Obterem aprovação em prova, escrita e oral, destinada à aferição do domínio da língua portuguesa e da capacidade de argumentação lógica e crítica.

2 - Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos de 1a) e 1c) mas não de 1b), tenha

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

obtido nas áreas de docência 75% dos créditos necessários.

3 - Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos de 1b) e 1c) mas não de 1a), seja detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

NOTA: O acesso aos Mestrados de Ensino exige a realização de uma prova de Português, consulte a datas das provas em http://www.uc.pt/candidatos/escola/fluc/prova_portugues.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1 - Média final de licenciatura; caso uma parte ou a totalidade dos ECTS de acesso tenham sido obtidos fora da licenciatura, será calculada uma média das classificações obtidas nas disciplinas relevantes, (Ponderação 6/10);

2 - Obtenção da totalidade dos ECTS definidos pelo Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 32/2014, de 27 de junho, (Ponderação 2/10);

3 - Apreciação curricular, (Ponderação 2/10).

NOTA: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas

6. Documentação necessária:

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008);

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);

- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063,47€ (valor sujeito a alteração pelo Conselho Geral);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite só no 1º ano.

9. Avaliador(es):

- Alexandre Guilherme Barroso Matos Franco Sá.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;
- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:
<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 16 de janeiro de 2019.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09